



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.308/76.-

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto, na Diretoria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito suplementar de Cr\$..... 644.755,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e - cinquenta e cinco cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:-

1.1	3.1.1.1	- Câmara.....	Cr\$ 20.000,00
1.1	3.2.5.0	- Câmara.....	6.000,00
2.1	3.1.2.0	- Gabinete.....	20.000,00
2.1	3.1.4.0	- Gabinete.....	17.250,00
2.2	3.1.3.0	- Procuradoria.....	10.000,00
2.2	3.2.5.0	- Procuradoria.....	900,00
2.3	3.2.5.0	- J.S.M.....	320,00
2.4	3.2.5.0	- Diretoria de Administração.....	910,00
2.4	3.1.2.0	- Diretoria de Administração.....	11.500,00
2.6	3.2.5.0	- Setor de Material.....	6.715,00
2.7	3.2.5.0	- Protocolo.....	1.250,00
3.2	3.1.3.0	- Tributação.....	10.000,00
3.2	3.2.5.0	- Tributação.....	22.500,00
3.5	3.2.5.0	- Controle Patrimonial.....	2.000,00
3.6	3.2.4.2	- Dívida.....	46.000,00
3.7	3.2.5.0	- Contabilidade.....	2.000,00
4.1	3.2.5.0	- Ensino de 1º Grau.....	33.500,00
4.2	3.1.3.0	- CEFE.....	10.000,00
4.4	3.1.3.0	- Biblioteca.....	6.700,00
4.4	3.2.1.0	- Subvenção.....	10.500,00
4.6	3.2.5.0	- Conservatório.....	2.100,00
5.2	3.1.1.1	- Gabinete Dentário.....	450,00
6.1	3.2.5.0	- PASEP.....	39.000,00
7.1	3.2.5.0	- Obras e Cadastro.....	33.100,00
7.2	3.2.5.0	- Transito.....	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

-2-

7.3	3.2.5.0	- Estradas.....Cr\$	12.300,00
7.3	3.1.2.0	- Estradas.....	30.000,00
7.5	3.2.5.0	- Máquinas e Veículos.....	6.000,00
7.7	3.2.5.0	- Viação e Serviços Gerais.....	860,00
7.9	3.1.2.0	- Limpesa Pública.....	24.000,00
7.9	3.2.5.0	- Limpesa Pública.....	33.700,00
7.10	3.1.3.0	- Iluminação.....	190.000,00
7.10	3.2.5.0	- Iluminação.....	1.300,00
7.11	3.2.5.0	- Vias Públicas.....	30.000,00
7.15	3.1.3.0	- Cemitério.....	2.300,00
7.16	3.1.3.0	- Próprios.....	400,00
		TOTAL.....Cr\$	644.755,00

Artigo 2º)- Ficam anuladas das dotações orçamentárias, as seguintes importancias:-

1.1	4.1.3.0	- Câmara.....Cr\$	10.000,00
1.1	4.1.4.0	- Câmara.....	2.500,00
2.1	3.2.5.0	- Gabinete.....	3.000,00
2.1	4.1.4.0	- Gabinete.....	9.000,00
2.2	4.1.3.0	- Procuradoria.....	3.500,00
2.2	4.1.4.0	- Procuradoria.....	2.400,00
2.3	3.1.3.0	- J.S.M.....	3.000,00
2.3	3.1.4.0	- J.S.M.....	1.700,00
2.3	4.1.4.0	- J.S.M.....	5.000,00
2.4	4.1.4.0	- Diretoria de Administração.....	1.500,00
2.5	3.2.5.0	- Pessoal.....	220,00
2.5	4.1.3.0	- Pessoal.....	5.500,00
2.6	3.1.2.0	- Material.....	4.000,00
2.6	4.1.4.0	- Material.....	4.500,00
2.6	4.1.3.0	- Material.....	20.000,00
2.7	4.1.3.0	- Arquivo e Protocolo.....	3.000,00
2.7	4.1.4.0	- Arquivo e Protocolo.....	2.200,00
2.7	3.1.2.0	- Arquivo e Protocolo.....	5.000,00
3.1	3.1.3.0	- Finanças.....	2.735,00
3.1	3.1.3.0	- Finanças.....	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

-3-

3.1	3.2.5.0	- Finanças.....	6.000,00
3.2	3.1.2.0	- Tributação.....	33.500,00
3.3	3.1.4.0	- INCRA.....	3.000,00
3.3	3.2.5.0	- INCRA.....	2.000,00
3.4	4.1.4.0	- Tesouraria.....	2.000,00
3.4	3.2.5.0	- Tesouraria.....	400,00
3.5	4.1.3.0	- Patrimonial.....	2.900,00
3.5	4.1.4.0	- Patrimonial.....	3.600,00
4.2	3.1.2.0	- CEFE.....	14.000,00
4.3	3.1.3.0	- Patrimonio Artístico.....	50.000,00
4.5	3.2.5.0	- Parques Infantis.....	2.300,00
4.5	4.1.3.0	- Parques Infantis.....	4.000,00
4.6	3.1.4.0	- Conservatório.....	28.000,00
5.1	3.1.2.0	- Ambulancia.....	10.000,00
5.1	3.2.5.0	- Ambulancia.....	3.900,00
5.2	4.1.3.0	- Gabinete Dentário.....	3.000,00
5.2	3.1.2.0	- Gabinete Dentário.....	5.000,00
6.2	3.1.4.0	- Redenção.....	2.000,00
6.2	3.1.2.0	- Redenção.....	2.000,00
6.2	4.1.4.0	- Redenção.....	5.000,00
7.1	3.1.2.0	- Obras e Cadastro.....	40.000,00
7.1	4.1.3.0	- Obras e Cadastro.....	20.000,00
7.2	3.1.2.0	- Transito.....	10.000,00
7.2	3.1.4.0	- Transito.....	2.000,00
7.4	3.1.4.0	- T.V.....	5.000,00
7.5	3.1.3.0	- Máquinas e Veiculos.....	5.000,00
7.5	4.1.3.0	- Máquinas e Veiculos.....	10.000,00
7.9	3.1.3.0	- Limpesa Pública.....	6.000,00
7.9	3.1.4.0	- Limpesa Pública.....	6.000,00
7.9	4.1.4.0	- Limpesa Pública.....	3.400,00
7.10	3.1.2.0	- Iluminação Pública.....	50.000,00
7.11	3.1.2.0	- Vias Públicas.....	84.000,00
7.12	3.1.2.0	- Praças e Jardins.....	50.000,00
7.12	4.1.3.0	- Praças e Jardins.....	3.300,00



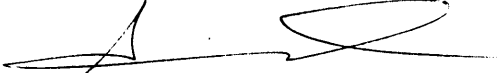
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

-4-

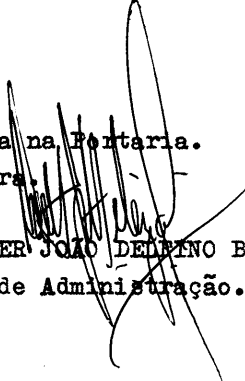
A importância restante de Cr\$ 75.700,00 será coberta pelo superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pirassununga, 18 de agosto de 1.976.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
=Prefeito Municipal=

Publicada na Portaria.

Data supra.


DR. WALTER JOÃO DELAPINO BELEZIA

Diretor de Administração.

mczs/-